



## ORIENTAÇÕES PARA AS VISITAS DE ESTUDO

### As visitas de estudo devem estar em consonância com o Projeto Educativo.

1. As visitas de estudo a realizar devem constar do Plano Anual de Atividades da Escola aprovado e publicitado no início do ano letivo. As que, *à posteriori*, forem propostas serão analisadas com carácter de exceção e têm que ser submetidas igualmente à aprovação do Conselho Pedagógico.

2. Por decisão do Conselho Pedagógico, deverão ser tidos em conta os seguintes procedimentos:

2.1. Número de visitas de estudo:

- Apenas 3 por ano e por turma;
- O máximo de duas por período;
- Realizar visitas apenas no 1º e 2º períodos (excepto pré-escolar e 1º ciclo);

2.2. Na planificação dever-se-á evitar a realização das visitas depois de abril, tendo em consideração a proximidade das avaliações finais. (excepto no Pré Escolar e 1º ciclo).

2.3. No 3º período apenas se realizam visitas excepcionais e estão dependentes da aprovação do Conselho Pedagógico;

2.4. As visitas não devem envolver qualquer atividade no rio ou mar.

- As visitas não devem envolver qualquer prática no meio aquático, exceto as que envolvem prática desportiva orientada devendo os docentes acompanhar/supervisionar sempre a atividade.

3. De acordo com a oferta do Plano de Atividades deverão os Conselhos de Turma ter em conta o número de visitas e caso exceda as três, há que ter em consideração a participação de todos os departamentos interessados promovendo-se a equidade.

- As visitas de estudo gratuitas que surgem por convites de entidades exteriores ou atividades para as quais as turmas são convidadas ou propostas a representar a Escola/Agrupamento carecem de autorização por parte do CP mas não devem ser contabilizadas para o limite de visitas por turma.

- As visitas de estudo de EMRC, pelo facto de ser uma disciplina facultativa e de nem todos os alunos duma mesma turma a frequentarem, é considerada excepcional em relação à orientação das três visitas de estudo a realizar por cada turma.

4. O encarregado de educação declarará, por escrito, se autoriza ou não a participação do aluno.

5. O aluno deverá proceder ao pagamento da visita de estudo na papelaria. Ser-lhe-á entregue dois talões, comprovativos de pagamento. Um destina-se ao diretor de turma e o outro é para o encarregado de educação.

6. Até cinco dias antes da visita, o professor responsável pela mesma deverá:

6.1. Nos 2º e 3º Ciclos:

- Enviar para o endereço de email [altodosmoinhos.paa@gmail.com](mailto:altodosmoinhos.paa@gmail.com) a proposta de visita de estudo com 5 dias de antecedência;
- Assinalar no calendário do marcador da turma em questão;
- Informar a secretaria do valor a pagar por cada aluno;



6.2. No Pré-escolar e 1º Ciclo:

- Enviar para o endereço de email [altodosmoinhos.paa@gmail.com](mailto:altodosmoinhos.paa@gmail.com) a proposta de visita de estudo com 5 dias de antecedência;

**7.** Cada turma deverá ser acompanhada de acordo com o seguinte rácio:

- 1 Docente ou assistente operacional por cada 10 alunos no pré-escolar;
- 2 Docentes por turma no 1º ciclo. Cada turma será acompanhada pelo professor titular de turma, pelo professor de Apoio Educativo da escola respetiva, e também pela Assistente Operacional quando, pelo número e idade dos alunos, se mostrar necessário, estando cumprido o previsto na Lei 13/2006 de 17 de Abril (transporte coletivo de crianças).
- 1 Docente por cada 10 alunos para o 2º ciclo;
- 1 Docente por cada 15 alunos para o 3º ciclo;

7.1. Preferencialmente deverão acompanhar os alunos os respetivos professores da turma. Excepcionalmente, e mediante fundamentação do professor que organiza a visita, poderá a Direção autorizar o acompanhamento por outros docentes.

**8.** Antes da visita os professores terão que levantar no PBX, coletes reflectores e raquetes para utilizar durante a mesma.

**9.** Aquando da visita, os professores deverão escrever os sumários, sendo que:

- A lição é sumariada quando a turma participa na visita;
- Se a turma não participa na atividade e o professor da disciplina acompanha outra turma em visita de estudo e se, se tratar de um número reduzido de alunos seguem-se os procedimentos para o GAA ou para o Centro de Recursos. No 1º ciclo, os alunos deverão ser distribuídos sempre que possível pelas turmas que estão em atividade lectivas;
- Se a turma sair em visita de estudo e o professor ficar na escola deve escrever no sumário: "Os alunos saíram em visita de estudo".

**10.** As aulas anteriores à hora de partida têm que ser dadas, salvaguardando uma hora para almoço dos alunos.

**11.** Se a atividade terminar até às 12 horas e 30 minutos, os alunos e professores têm aulas após o período de almoço.

**12.** Os professores responsáveis pelas visitas deverão, no final da mesma, submeter o respetivo relatório.

**Documentos orientadores:**

- Regulamento Interno
- Lei nº 13/2006 de 17 de Abril (transporte colectivo de crianças) - principalmente os artigos 8,10,11, 16 e 19 alínea f)